

 ELABORADO POR
Talita Cristina Leão APROVADO POR
Talita Cristina Leão DATA DE CRIAÇÃO
2025-08-05 PUBLICADO EM
2026-10-22**1****MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO**

Este Código de Conduta é o nosso compromisso de conduzir os negócios do Grupo Embrasa com transparência, profissionalismo, ética, legalidade e respeito mútuo — em todas as unidades, todos os dias.

Ele reúne os comportamentos que esperamos de cada pessoa que trabalha conosco e de quem se relaciona com o Grupo, e deve servir como guia para as ações e decisões do dia a dia. Nenhum documento consegue prever todas as situações; por isso, mais do que regras, este Código apresenta os princípios que orientam o nosso jeito de agir.

Nossos valores sustentam os nossos propósitos e dão sentido aos nossos objetivos como organização. Contamos com você para conhecer este Código, praticá-lo e ajudar a manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e íntegro.

 Como usar este Código

- O Código está organizado por temas: comece pelas **Regras de Ouro** e consulte o tema que você precisa.
- Na dúvida sobre o que fazer, aplique as **Regras de Ouro** (item 4) e fale com seu gestor ou com o RH.
- Para relatar uma situação, use o **Canal de Ética** (item 9) — o sigilo é garantido.

2**SOBRE ESTE CÓDIGO**

Este capítulo explica para que serve o Código, a quem ele se aplica e onde ele pode ser consultado.

2.1 Objetivo

Estabelecer as condutas que orientam os negócios e os relacionamentos do Grupo Embrasa, de sua administração e de seus colaboradores, de forma ética, transparente, profissional e respeitosa.

2.2 A quem se aplica

Este é um Código **único para todo o Grupo Embrasa**. Ele vale igualmente em todas as unidades, filiais e escritórios — como Artur Nogueira (SP), Catalão (GO), Taquara (RS) e Riachão do Jacuípe (BA) — e nas unidades que vierem a ser abertas, sem necessidade de versões locais.

Aplica-se a todos os administradores e colaboradores, da operação à presidência, incluindo estagiários, aprendizes e temporários. Também orienta a relação com todos os públicos que se relacionam com o Grupo: fornecedores, prestadores de serviço, clientes, concorrentes, parceiros de negócio, imprensa, comunidade e governos municipais, estaduais e federais. Para fornecedores e prestadores, o Grupo mantém também o **Código de Conduta para Parceiros de Negócios**.

Regras específicas de uma unidade (por exemplo, de acesso, segurança ou horários) complementam este Código e não podem contrariá-lo.

2.3 Divulgação e consulta

O Código de Conduta fica **disponível para consulta a qualquer momento** no **Portal SGI** (Conteúdo Comum), no **site do Grupo Embrasa** e com a área de **Recursos Humanos** de cada unidade.

Sua apresentação ocorre, **preferencialmente**, na integração de novos colaboradores, e o RH pode promover reciclagens e campanhas de divulgação conforme seu planejamento — sem obrigatoriedade de treinamento periódico de toda a empresa. A disponibilidade do Código para consulta não exige ninguém de conhecê-lo e cumpri-lo.

2.4 Referências

- Legislação e regulamentação aplicáveis às atividades do Grupo;

- Lei Anticorrupção — Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022;
- Lei Geral de Proteção de Dados — Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Código de Defesa do Consumidor — Lei nº 8.078/1990 (CDC);
- ISO 37002 — Sistemas de gestão de denúncias;
- Política de Compras, Política de Recepção e Tratamento de Denúncias e demais políticas e procedimentos do Grupo Embrasa, disponíveis no Portal SGI;
- Código de Conduta para Parceiros de Negócios.

2.5 Termos e definições

Termo	Significado
Colaborador	Toda pessoa com vínculo de trabalho com o Grupo Embrasa, inclusive estagiários, aprendizes e temporários.
Administração	Diretoria e presidência do Grupo Embrasa.
Parceiro de negócios	Fornecedor, prestador de serviço, transportadora ou representante que atua com ou em nome do Grupo.
Canal de Ética	Canal independente para relatos de condutas que violem este Código, as políticas internas ou a lei.
Conflito de interesses	Situação em que interesses pessoais ou de terceiros podem se sobrepor aos interesses legítimos do Grupo.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CDC	Código de Defesa do Consumidor.

3

PROPÓSITOS, VALORES, MISSÃO E VISÃO

A identidade do Grupo Embrasa pode ser vista como uma árvore: os **valores** são as raízes, os **propósitos** são o tronco que leva adiante tudo o que as raízes fornecem, a **missão** são os galhos que crescem a cada atividade e a **visão** são as folhas mais novas, no topo, mais perto do futuro que buscamos.

3.1 Nossos valores

1. Ética
2. Foco na zona de valor
3. Inconformismo
4. Colaboração
5. Respeito

3.2 Nossos propósitos

- Desenvolver e produzir soluções sob medida para cada um de nossos parceiros e clientes, entregando valor em todas as oportunidades;
- Atuar com precisão, competência técnica e responsabilidade, garantindo eficiência e valor agregado em todo o processo produtivo;
- Ser uma empresa que faz escolhas capazes de impactar positivamente a sustentabilidade do planeta e o desenvolvimento da sociedade;
- Inspirar nossas pessoas a partir de nossos valores, cultivando relações e atitudes que sejam motivo de orgulho e reconhecimento.

3.3 Nossa missão

Produzir sacarias e big bags excelentes, capazes de suportar o crescimento de empresas que valorizam soluções eficientes para proteção, armazenagem e diferenciação de seus produtos, atuando como parceira de desenvolvimento em relações de longo prazo que possibilitem a evolução mútua e sinérgica da Embrasa e de seus clientes.

3.4 Nossa visão

Ser referência no mercado de embalagens das Américas, orientada por nossos valores e reconhecida pela solidez corporativa, pela qualidade superior de nossas entregas e pela construção de vínculos valiosos com clientes, colaboradores e parceiros, com os quais compartilhamos o sucesso de nossa jornada.

4

COMO DECIDIR: REGRAS DE OURO

Todos devem agir de acordo com este Código, com as políticas e procedimentos internos e com a legislação. Diante de uma situação que possa ter implicações éticas ou de comportamento, antes de agir, responda:

1. A situação está de acordo com a lei?
2. É ética e moralmente correta?
3. Se ela se tornasse pública, causaria uma exposição positiva para mim e para o Grupo Embrasa?
4. Está de acordo com os nossos valores, propósitos, missão e visão?

⚠ Se a resposta for “não” para qualquer pergunta

Não adote a conduta. Em caso de dúvida, converse com seu gestor ou com o RH, ou registre a situação no Canal de Ética.

4.1 Descumprimento

A violação deste Código, das políticas internas ou da lei pode resultar em medidas disciplinares, aplicadas de forma proporcional à gravidade e às circunstâncias de cada caso, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5

AMBIENTE DE TRABALHO

O Grupo Embrasa se compromete a manter um ambiente de trabalho ético, seguro e saudável em todas as unidades. Respeito, educação e cooperação são fundamentais na relação entre colegas.

5.1 Assédio e preconceito

Não toleramos nenhum tipo de assédio, discriminação, preconceito ou tratamento vexatório entre colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço ou clientes — seja por palavras, gestos, mensagens ou comportamentos que atinjam a integridade moral ou física de qualquer pessoa.

5.2 Assédio moral e assédio sexual

Assédio moral é a exposição de uma pessoa a situações constrangedoras ou humilhantes no trabalho, de forma repetida ou grave. A cobrança de metas e resultados feita de forma profissional e respeitosa não é assédio moral.

Assédio sexual é qualquer investida não desejada de natureza sexual — pedidos de favores, insinuações, mensagens, exposição de material inapropriado ou contato físico — que deixe a pessoa constrangida ou ofendida.

Quem sofrer ou presenciar assédio deve relatar ao gestor, ao RH ou ao Canal de Ética, com garantia de sigilo e de proteção contra retaliação.

5.3 Respeito e diversidade

A diversidade é respeitada e valorizada. Comportamentos discriminatórios — incluindo “piadas” e comentários ofensivos — não são aceitos. Ninguém deve ser tratado de forma diferente por origem, raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, deficiência ou qualquer outra condição.

5.4 Alcool e drogas

É proibido portar, oferecer ou usar drogas ilícitas e consumir bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho, bem como trabalhar sob o efeito dessas substâncias.

5.5 Armas

Não é permitido portar qualquer tipo de arma de fogo ou arma branca nas dependências do Grupo Embrasa, salvo profissionais de vigilância no exercício da função, com documentação e autorização.

5.6 Saúde, segurança e meio ambiente

Cada pessoa é responsável por seguir as regras de saúde, segurança e meio ambiente da sua unidade, usar os equipamentos de proteção exigidos e comunicar condições inseguras. O Grupo respeita as leis, normas e

convenções sobre direitos humanos, saúde, segurança e meio ambiente, e apoia iniciativas de educação, saúde e serviço comunitário.

6**INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS**

Agir com integridade é proteger as pessoas, a empresa e a confiança de clientes e parceiros. Os temas abaixo orientam as situações mais comuns.

6.1 Conflito de interesses

Há conflito de interesses quando relações pessoais, familiares, sociais, financeiras ou políticas interferem — ou podem interferir — nas responsabilidades de um colaborador com a empresa. Exemplos de situações que devem ser evitadas:

- receber de fornecedores ou prestadores favorecimentos, vantagens materiais ou financeiras fora do previsto na Política de Compras;
- exercer outras atividades profissionais que concorram ou interfiram nos negócios do Grupo, mesmo fora do horário de trabalho;
- usar indevidamente informações privilegiadas;
- manter relação de parentesco ou afetiva com fornecedor, prestador ou cliente que comprometa a imparcialidade de uma decisão;
- favorecer um cliente em detrimento de outros ou dos interesses do Grupo;
- realizar atividades paralelas durante o horário de trabalho ou com recursos da empresa.

Está em dúvida?

Conflito de interesses nem sempre é falta — o problema é escondê-lo. Comunique a situação ao seu gestor ou ao RH para que ela seja avaliada e, se necessário, tratada (por exemplo, afastando você daquela decisão).

6.2 Presentes, brindes e vantagens

Não aceite nem ofereça presentes, entretenimento ou favores que tenham — ou aparentem ter — a intenção de influenciar uma decisão. Brindes institucionais de baixo valor (canetas, agendas, calendários) podem ser aceitos; demais casos seguem a Política de Compras.

6.3 Anticorrupção

Nenhum ato de corrupção, suborno, fraude, extorsão ou propina é tolerado, seja praticado por colaboradores ou por terceiros em nome do Grupo Embrasa, conforme a Lei nº 12.846/2013.

6.4 Doações e patrocínios

Doações e patrocínios são analisados formalmente pela Administração, devem estar alinhados aos propósitos e valores do Grupo e só são realizados para entidades formalizadas, registradas e idôneas.

7**INFORMAÇÃO E PATRIMÔNIO**

As informações e o patrimônio do Grupo Embrasa são ferramentas de trabalho e devem ser protegidos por todos.

7.1 Confidencialidade

São confidenciais todas as informações que não sejam de domínio público e que, se reveladas, possam prejudicar o Grupo Embrasa ou afetar seus resultados e negócios.

Cuide de informações deixadas em impressoras, salas de reunião e mesas, e descarte documentos de forma segura (preferencialmente fragmentando). Evite tratar de assuntos de trabalho em redes sociais e eventos externos. Documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, projetos e relatórios produzidos no trabalho são propriedade da empresa e não podem ser copiados, fotografados, filmados ou distribuídos sem autorização.

7.2 Senhas e acessos

Senhas de sistemas, e-mail e telefonia são pessoais e intransferíveis. Não compartilhe sua senha com ninguém, mesmo com colegas da mesma função.

7.3 Proteção de ativos

Equipamentos, materiais e recursos disponibilizados pela empresa devem ser usados com cuidado, de forma consciente e para finalidades profissionais — nunca em benefício próprio ou de terceiros.

7.4 Uso de recursos de tecnologia

O uso de computadores, internet, e-mail e telefone segue a Política de Segurança da Informação. Não são permitidos softwares sem licença, produtos piratas nem acesso a sites incompatíveis com o trabalho. O conteúdo que circula nos sistemas da empresa (e-mails, mensagens e arquivos) pertence ao Grupo e pode ser monitorado.

O uso pessoal ocasional e breve — como consultar o banco, um resultado de exame ou fazer uma ligação rápida — é aceito, desde que não prejudique o trabalho.

7.5 Proteção de dados pessoais

Todas as atividades devem seguir a LGPD. Dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros só podem ser usados para a finalidade legítima para a qual foram obtidos, e cada pessoa é responsável por protegê-los no exercício de sua função.

8

RELACIONAMENTOS EXTERNOS

Nossa reputação se constrói em cada relação com quem está fora da empresa. Em todas elas, valem a ética, a transparência e o respeito à lei.

8.1 Clientes

O cliente é o foco do nosso negócio. Construímos relações sólidas e confiáveis, com atendimento ético, educado, respeitoso e transparente, cumprindo o Código de Defesa do Consumidor.

8.2 Fornecedores e prestadores de serviço

A relação com fornecedores é profissional e respeitosa, com critérios de seleção transparentes e busca do melhor equilíbrio entre custo, qualidade, normas técnicas, legislação e prazos. As áreas que negociam e contratam exigem atenção especial. Fornecedores e prestadores devem seguir o Código de Conduta para Parceiros de Negócios e a Política de Compras.

8.3 Imprensa e meios de comunicação

Somente pessoas autorizadas podem falar em nome do Grupo Embrasa. Os porta-vozes devem agir com honestidade e responsabilidade e não divulgar informações confidenciais sem autorização prévia.

8.4 Redes sociais

Redes sociais são ambientes públicos, de grande alcance e repercussão imediata. A presença dos colaboradores é bem-vinda, com interações legais, respeitosas e sem discriminação. Não divulgue conteúdo interno da empresa — compartilhe apenas o que já foi publicado pelos canais oficiais do Grupo.

8.5 Poder público e comunidade

As relações com órgãos e agentes públicos e com a comunidade devem ser transparentes, honestas e dentro da lei. É proibido oferecer benefícios ou vantagens a agentes públicos em troca de favores. Pedidos de vantagem indevida feitos por agentes públicos ou terceiros devem ser recusados e relatados no Canal de Ética.

Sugestões e reclamações da vizinhança seguem a sistemática de comunicação do Sistema de Gestão.

8.6 Concorrentes

Acreditamos na concorrência leal. São proibidos acordos de preços, divisão de clientes ou mercados, formação de cartel e qualquer prática anticompetitiva, bem como comentários que difamem concorrentes. Situações desse tipo devem ser comunicadas ao gestor ou ao Canal de Ética.

8.7 Sindicatos

O Grupo Embrasa respeita a livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva, mantém relacionamento íntegro com as entidades sindicais e cumpre os acordos e convenções coletivas.

9

CANAL DE ÉTICA

Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e o público em geral podem relatar situações que violem este Código, as políticas internas ou a lei pelo Canal de Ética:

 Canal de Ética do Grupo Embrasa

embrasa.com.br/denuncia.php

Ferramenta independente, operada por empresa especializada, que garante a confidencialidade. O relato pode ser **anônimo**, se você preferir.

9.1 Não retaliação

Não será tolerada retaliação contra quem fizer um relato ou tirar uma dúvida de boa-fé. Qualquer retaliação também deve ser relatada ao Canal de Ética.

9.2 Boa-fé

Os relatos devem ser feitos de boa-fé, com informações honestas e o mais precisas possível — mesmo que depois se verifique que houve engano. Comunicações falsas feitas de forma consciente podem gerar medidas disciplinares. Quem relatar voluntariamente o próprio envolvimento em uma irregularidade terá essa atitude considerada na definição das medidas.

9.3 Apuração

A área de Compliance apura os relatos recebidos com metodologia própria e sigilo, seguindo as orientações da ISO 37002, e pode contratar apoio especializado em casos complexos. Os detalhes estão na Política de Recepção e Tratamento de Denúncias.

10

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código deve ser cumprido por todas as pessoas e públicos indicados no item 2.2, em suas respectivas atividades e em todas as unidades do Grupo Embrasa.

Situações não previstas neste Código devem ser levadas ao gestor ou ao RH, que, com o apoio da Administração e da área de Compliance, orientarão a conduta adequada. Este Código não substitui as políticas e procedimentos específicos, que o complementam.

O Código é revisado sempre que necessário e divulgado no Portal SGI, no site do Grupo Embrasa e no RH. Em caso de divergência entre cópias, vale a versão publicada no Portal SGI.

10.1 Registros

Registro	Responsável	Observação
Termo de compromisso / ciência do Código de Conduta	RH da unidade	Assinado preferencialmente na admissão.
Relatos do Canal de Ética e respectivas apurações	Compliance	Mantidos em sigilo.



CÓPIA CONTROLADA

Este documento é de propriedade da Embrasa e seu conteúdo não pode ser reproduzido ou distribuído sem autorização.



TIPO DE DOCUMENTO
Política (PO)



PROCESSO
Códigos de Conduta



CÓDIGO
PO-CDC-002



REVISÃO
004

Controle de revisão

Rev.	Data	Alterações
------	------	------------

000		Emissão inicial no FLUIG (versão 1.000).
001		Revisão para vínculo com a Matriz de Treinamentos (versão 1.001).
002		Alteração do novo Canal de Denúncias (versão 1.002).
003	2025-08-05	Revisão de Nossos Valores, Propósitos, Missão e Visão do Grupo Embrasa (versão 1.003).
004	2026-10-22	Código único para todas as unidades do Grupo Embrasa; retirada a obrigatoriedade de treinamento e reciclagem anual de toda a empresa (apresentação preferencial na integração e consulta permanente no Portal SGI, no site e no RH); revisão geral da redação e reorganização dos itens; inclusão de presentes e brindes, anticorrupção, saúde, segurança e meio ambiente e situações não previstas; correção da data da Lei Anticorrupção (12.846/2013); inclusão da LGPD e do CDC nas referências; migração para o Portal SGI.

 Documento controlado

PO-CDC-002 · Rev. 004 · Gerado em 26/10/2026, 16:40:57